



# ESTUDOS PRELIMINARES

Prorrogação do contrato nº 076/2018-TJPA para prestação continuada de serviços agregados — manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, suporte técnico e sustentação do produto — relacionados ao licenciamento do software MentoRH, cuja propriedade intelectual pertence à empresa OSM – Consultoria e Sistemas Ltda, pelo prazo de 12 meses





## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O MentoRH foi licenciado perpetuamente por licitação própria do TJPA, consumada por meio do contrato 045/TJPA/2008 e tem sua propriedade intelectual protegida de acordo com o que versam os §2º e §3º do art. 2º, da Lei Federal nº 9.609/98, conforme demonstra a certidão 220921/39.018 da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, apensada aos anexos deste documento.

Para um melhor entendimento acerca da contratação, a Instrução Normativa Nº 01 de abril de 2019, modificada pela IN nº 47 de junho de 2022 conceitua no item 1 de seu anexo “Contratação de Licenciamento de Software e Serviços Agregados”:

- 1.1. O licenciamento de software consiste em qualquer forma de aquisição de direitos de uso de software, quer seja por tempo indeterminado (licença perpétua), quer seja por meio de cessão temporária de direito de uso (locação ou subscrição).
- 1.2. Serviços agregados são aqueles relacionados ao licenciamento de software, tais como os serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico.

Em consonância com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, uma vez demonstrada a exclusividade do fornecimento através de atestado fornecido pelo órgão de registro adequado, é inexistente a licitação.

Considerando que o software MentoRH é atualmente usado para o registro, armazenamento, recuperação e processamento de todas as informações dos eventos relacionados à Gestão de Pessoas no TJPA, com largo grau de utilização na instituição em seu estado atual de escopo, funcionalidades, disponibilidade e uso contínuo, compatível com o ambiente de infraestrutura e tecnologia existente, mantém-se imprescindível a necessidade de prestação dos serviços agregados cobrindo manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, suporte técnico e sustentação do produto, de modo a não haver descontinuidade do funcionamento do software licenciado, em conformidade com o arcabouço legal regulatório e necessidades de evolução gradativa de funcionalidades em seu ciclo de vida natural.

Resumidamente, são as motivações e justificativas para a presente contratação:

- a) Garantir a continuidade do ciclo de vida desse sistema, compatibilizando-a com as alterações legislativas e tecnológicas, dentro de uma previsão orçamentária anual.
- b) Garantir a elevação do nível de segurança da informação do sistema com a aplicação sistemática e rápida de atualizações de segurança publicadas regularmente pelo fabricante.
- c) Evitar alocar mão-de-obra na área de tecnologia para desenvolver uma solução de sistema de gestão de pessoas com a respectiva migração de dados, em detrimento do desenvolvimento de soluções para a área finalística/judiciária.
- d) Instrumentalizar a SGP (Secretaria de Gestão de Pessoas) a implementar suas políticas de pessoal.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- e) Potencializar a Secretaria de Gestão de Pessoas no que se refere a transparência de todas as informações que consigam mapear a vida funcional de um servidor/magistrado/estagiário do TJPA.
- f) Evitar paralização parcial ou total do sistema, haja vista seus dados são integrados a pelo menos quatro sistemas diferentes, a saber: Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça, Sistema SIGADOC, que trata os documentos da área administrativa, Sistema Thema que é o ERP atualmente em uso no TJPA e Sistema PROMAG, que trata da progressão de Magistrados. Da mesma forma, o sistema MentoRH possui vários dados que subsidiam o DW e, por conseguinte, o BI (Business Intelligence) no que concerne a lotações paradigma, que vem facilitando a gerência desses recursos e a confiabilidade da informação sobre a estrutura organizacional e a vida funcional dos agentes públicos e estagiários.

Assim, observado o princípio da motivação e demonstradas as necessidades de negócio, recomendamos proceder a prorrogação, em caráter excepcional, do contrato nº 76/2018 por 12 meses, até 21/11/2024, com a possibilidade de rescisão antecipada, devendo serem tomadas de imediato, providências céleres para celebração de novo contrato com a empresa ou realização de certame licitatório para seleção de outro produto de mercado, considerando todos os requisitos, custos, migração, adequação, necessidades reais e interesses legítimos do TJPA.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está alinhada com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual (2021-2026), vinculado ao Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", especialmente, no que concerne às iniciativas estratégicas Melhorias nos métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas" e "Fortalecimento da política de atenção à saúde e qualidade de vida", as quais, nesse momento, espelham apenas funcionalidades que podem gerar relatórios de desdobramentos a partir dos mesmos, e à Iniciativa Estratégica do Aprimoramento do Domínio de Serviços de TIC, além de estar prevista no item SEINF63A23, do Plano de Contratações de Soluções de TIC.

## 3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

### 3.1. Requisitos gerais da demanda

Em se tratando da prorrogação de prazo de um contrato vigente, para o mesmo escopo de atividades, considerando as mesmas condições, acordo de níveis de serviço e *modus operandi* para a prestação dos serviços atualmente estabelecidos, reportamo-nos ao inteiro teor do contrato nº 076/2018-TJPA, do qual não podemos nos afastar. Complementarmente, no próximo item, faremos apenas os ajustes quantitativos necessários, pois irão se referir a novas demandas da mesma natureza, que devem ser explicitadas em lugar das vigentes, já concluídas.

### 3.2. Estimativa das quantidades





As quantidades e valores a serem consignados na prorrogação, estão declarados na tabela a seguir, que segue a regra de composição de itens referentes à manutenção nuclear e manutenção periférica, bem como atividades sob demanda, conforme a lógica natural do contrato. A mesma quantidade de atividades sob demanda foi mantida para as necessidades que surgirem. Tais atividades somente serão pagas, caso efetivamente utilizadas.

Em virtude dos atrasos na publicação do índice de reajuste pactuado (ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação) pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, neste momento somente é possível calcular o reajuste de 3,14%, referente ao último ICTI - IPEA disponível, publicado pelo IPEA em 13 de setembro de 2023 referente ao mês de julho/2023.

| Órgão | Contrato                     | Serviços contínuos (Sustentação Nuclear + Periférica)                                                                              |             |                                       |                          |  |
|-------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------|--|
| TJPA  | 076/2018<br>Prorrogação 2023 | Valor mensal (R\$)                                                                                                                 |             | Valor anual (R\$)                     |                          |  |
|       |                              | R\$ 62.300,21                                                                                                                      |             | R\$ 747.602,52                        |                          |  |
|       |                              | Serviços eventuais - Precificação                                                                                                  |             |                                       |                          |  |
|       |                              | Discriminação                                                                                                                      |             | Unidade                               | Valor Unitário (R\$)     |  |
|       |                              | Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução                                                                      |             | Ponto de função                       | R\$ 917,00               |  |
|       |                              | Consultoria de Negócio e/ou Técnica                                                                                                |             | Hora                                  | R\$ 365,78               |  |
|       |                              | Treinamento                                                                                                                        |             | Hora                                  | R\$ 365,78               |  |
|       |                              | Despesas de Deslocamento                                                                                                           |             | Viagem                                | --                       |  |
|       |                              | Despesas de diárias                                                                                                                |             | Deslocamento Diária                   | --                       |  |
|       |                              | Precificação de Suporte (sustentação) - crescimento de Software por Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução. |             | Ponto de Sustentação Periférica (PSP) | R\$ 7,46                 |  |
|       |                              | Serviços eventuais sob demanda - Limites                                                                                           |             |                                       |                          |  |
|       |                              | Discriminação                                                                                                                      | Qtde limite | Unidade                               | Valor Total Limite (R\$) |  |
|       |                              | Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução                                                                      | 413,70      | PF/PFF                                | R\$ 379.362,90           |  |

| Resumo do valor financeiro da prorrogação |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Valor anual fixo                          | R\$ 747.602,52 |
| Valor eventual sob demanda                | R\$ 379.362,90 |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

|                                   |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>Valor total da prorrogação</b> | <b>R\$ 1.126.965,42</b> |
|-----------------------------------|-------------------------|





### 3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Consistindo a demanda em contratar, em regime de exclusividade, serviços de suporte, manutenção e sustentação para *software* já licenciado, com propriedade intelectual registrada para a empresa atualmente detentora do contrato, deve-se admitir que não existem outras soluções disponíveis no mercado de TIC a não ser a substituição completa da solução em uso no sistema, o que não vem a ser o caso, desta feita.

### 3.4. Contratações públicas similares

Tratando-se de serviço específico prestado por fornecedor exclusivo, apenas contratações de objetos iguais podem servir de referência. Seguindo esse critério, foram identificados os seguintes contratos:

| Órgão                                     | Contrato         | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe  | 047/2020         | Prestação de serviços de suporte técnico, sustentação e manutenções (preventiva, legal corretiva, adaptativa, evolutiva e de interface) para a solução do software de Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH – no Modelo On-Premise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão | 003_I/2021-TJ/MA | Contratação de serviços de suporte técnico, sustentação e manutenções (preventiva, legal, corretiva, adaptativa, evolutiva e de interface) para a solução do software de Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH – no Modelo On-Premise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Câmara Legislativa do Distrito Federal    | 10/2019          | Licenciamento do software aplicativo MENTORH – Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos e a prestação de serviços suporte técnico e atualização de versão que contemple manutenção legal, corretiva, preventiva e evolutiva; dos serviços de manutenção da tecnologia (plataforma tecnológica); dos serviços de manutenção adaptativa para o desenvolvimento de novas funcionalidades para o sistema Mentorh, quando houver, prestada sob demanda da CLDF, por meio de ordem de serviço, mensurada com a técnica de análise de Pontos de Função. |





Os preços pactuados para os respectivos serviços em contratos similares vigentes de 3 (três) instituições públicas, demonstram a compatibilidade e razoabilidade dos valores propostos no item xx. As diferenças, que são de pouca monta, referem-se a quantitativos diferenciados de cada contrato, bem como diferentes períodos e indicadores de reajuste.

| Órgão | Contrato | Serviços contínuos                                                                                                                 |                                       |                      |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| TJSE  | 047/2020 | Valor mensal (R\$)                                                                                                                 |                                       | Valor anual (R\$)    |
|       |          | R\$ 67.626,92                                                                                                                      |                                       | R\$ 1.256.438,93     |
|       |          | Serviços eventuais                                                                                                                 |                                       |                      |
|       |          | Discriminação                                                                                                                      | Unidade                               | Valor Unitário (R\$) |
|       |          | Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução                                                                      | Ponto de função                       | R\$ 845,37           |
|       |          | Consultoria de Negócio e/ou Técnica                                                                                                | Hora                                  | R\$ 528,80           |
|       |          | Treinamento                                                                                                                        | Hora                                  | R\$ 433,62           |
|       |          | Despesas de Deslocamento                                                                                                           | Viagem                                | R\$ 1.374,89         |
|       |          | Despesas de diárias                                                                                                                | Diária                                | R\$ 581,68           |
|       |          | Precificação de Suporte (sustentação) - crescimento de Software por Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução. | Ponto de Sustentação Periférica (PSP) | R\$ 10,04            |

| Órgão | Contrato   | Serviços contínuos                                                                                                                 |                                       |                      |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| TJMA  | 003_I/2021 | Valor mensal (R\$)                                                                                                                 |                                       | Valor anual (R\$)    |
|       |            | R\$ 59.307,63                                                                                                                      |                                       | 1.467.480,87         |
|       |            | Serviços eventuais                                                                                                                 |                                       |                      |
|       |            | Discriminação                                                                                                                      | Unidade                               | Valor Unitário (R\$) |
|       |            | Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução                                                                      | Ponto de função                       | R\$ 1.025,04         |
|       |            | Consultoria de Negócio e/ou Técnica                                                                                                | Hora                                  | R\$ 582,12           |
|       |            | Treinamento                                                                                                                        | Hora                                  | R\$ 29.106,69        |
|       |            | Despesas de Deslocamento                                                                                                           | Viagem                                | --                   |
|       |            | Despesas de diárias                                                                                                                | Diária                                | --                   |
|       |            | Precificação de Suporte (sustentação) - crescimento de Software por Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução. | Ponto de Sustentação Periférica (PSP) | R\$ 11,07            |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| Órgão | Contrato | Serviços contínuos                                                                                                                 |                                       |                      |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| CLDF  | 10/2019  | Valor mensal (R\$)                                                                                                                 |                                       | Valor anual (R\$)    |
|       |          | R\$ 46.784,78                                                                                                                      |                                       | R\$ 1.083.265,15     |
|       |          | Serviços eventuais                                                                                                                 |                                       |                      |
|       |          | Discriminação                                                                                                                      | Unidade                               | Valor Unitário (R\$) |
|       |          | Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução                                                                      | Ponto de função                       | R\$ 979,48           |
|       |          | Consultoria de Negócio e/ou Técnica                                                                                                | Hora                                  | R\$ 378,22           |
|       |          | Treinamento                                                                                                                        | Hora                                  | R\$ 378,22           |
|       |          | Despesas de Deslocamento                                                                                                           | Viagem                                | --                   |
|       |          | Despesas de diárias                                                                                                                | Diária                                | --                   |
|       |          | Precificação de Suporte (sustentação) - crescimento de Software por Manutenções evolutivas, adaptativas e de interface da Solução. | Ponto de Sustentação Periférica (PSP) | --                   |

### 3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Até a presente data, o software MentoRH da empresa OSM está consolidado como principal e preponderante instrumento de trabalho para administração dos eventos e informações funcionais de magistrados e servidores do TJPA, bem como a grande maioria das atividades inerentes à gestão de pessoas. Seu licenciamento inicial, oriundo de processo licitatório, data do ano de 2008, tendo à época, substituído solução desenvolvida internamente, sobre ambiente de programação licenciado de terceiros, que carecia de funcionalidades e se tornou obsoleta em relação às novas plataformas de infraestrutura de TIC adotadas pelo TJPA.

Assim sendo, com este breve e suficiente relato histórico, demonstra-se novamente que se trata de mero encaminhamento de contratação de serviços continuados, com motivação explicitada anteriormente.

### 3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

A solução escolhida é a única possível, visto que não se trata de uma troca do software e sim, sua manutenção e suporte. Em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, há que se recomendar boa administração da execução contratual, a fim de evitar deslizos, desacertos e insatisfações.

### 3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Nenhuma adequação no ambiente operacional ou tecnológico do TJPA será necessário, visto que se trata do mesmo software, rodando nas mesmas condições já estabelecidas.







## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

### 3.8. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Prestação continuada de serviços agregados — manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, suporte técnico e sustentação do produto — relacionados ao licenciamento do software MentoRH, cuja propriedade intelectual pertence à empresa OSM – Consultoria e Sistemas Ltda, por meio da prorrogação do contrato nº 076/2018-TJPA, pelo prazo de 12 meses.

### 3.9. Natureza do objeto

A natureza do objeto constitui-se na contratação de serviços de natureza continuada de manutenção, suporte e sustentação de software.

### 3.10. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Não há que se falar em parcelamento da solução, sendo todos os serviços a serem prestados, ligados a atividades de suporte técnico e manutenção de *software* a serem realizados pela própria empresa detentora de sua propriedade.

### 3.11. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Os valores para esta prorrogação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2023/2024 e nos Planos das Contratações de Soluções de TIC, para 2023 e 2024. Os valores foram provisionados relacionado à ação 8653, fonte 0118, elemento de despesa 33.90.40, rateada em 100% Apoio.

## 4. DOS PRAZOS

### 4.1. Prazo de vigência

A contratada deverá fornecer os serviços e manutenções por um período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de rescisão antecipada, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, conforme interesse do TJPA.

### 4.2. Prazos de execução dos serviços

Tendo em vista se tratar de uma prorrogação, os prazos de entrega e execução dos serviços de manutenção já estão previstos no Termo de Referência acostado ao contrato vigente.

### 4.3. Prazo de garantia dos serviços

Considerando que se trata de uma prorrogação, os prazos de garantia são os mesmos definidos no Termo de Referência acostado ao contrato vigente.

### 4.4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 4.5. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Por se tratar de mera prorrogação de prazo, mantém-se as mesmas atividades, condições e previsões já estabelecidas no contrato vigente, não sendo possível, nem necessário no caso, modificar o objeto e as características do serviço contratado.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 5. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                              |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b><br><br>Nome: Camila Amado Soares<br>Matrícula: 125997<br>E-mail: camila.amado@tjpa.jus.br          | <b>Fiscal Demandante</b><br><br>Nome: Marcello dos Santos Peres<br>Matrícula: 58483<br>E-mail: marcello.peres@tjpa.jus.br |
| <b>Fiscal Técnico</b><br><br>Nome: Nerylena Barros de Assunção<br>Matrícula: 7111-0<br>E-mail: nerylena.assuncao@tjpa.jus.br | <b>Fiscal Administrativo</b><br><br>Nome:<br>Matrícula:<br>E-mail:                                                        |

## 6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação aqui detalhada é plenamente factível, viável e necessária para o TJPA, conforme demonstrada e justificada no âmbito do presente estudo.

Belém, (dia) de setembro de 2023

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

